



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

DATA APROVAÇÃO

18/07/2023

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RD N.º PRE-DAF-135/2023**

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

### **ASSUNTO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0561830100 - SEI Nº 7910.2017/000747-1, COM A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

### **RESOLUÇÃO**

I -Relatório/Justificativa:

O prazo do encerramento do Contrato nº 0561830100, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos do Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos, com chip de segurança, está previsto para 06/09/2023.

Em razão da majoração dos valores faciais dos benefícios Vale-Alimentação e Vale Refeição em 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), para cumprimento do ACT, e, ainda, tendo em vista o aumento do quadro de funcionários da SPObras, por conta das contratações por prazo determinado, o saldo remanescente tornou-se insuficiente para suportar as despesas com o objeto ora contratado até a data do vencimento do Contrato.

Desse modo, considerando que será instaurado um novo processo de licitação que demandará um tempo maior, em razão da necessidade das adequações às novas regras previstas pela Lei Federal nº 14.442/2022, que disciplina o pagamento de auxílio alimentação ao empregado, a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, consultada por meio da Carta DAF/GP-209/2023, datada de 07/07/2023,

manifestou interesse em aditar o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições vigentes, com a previsão de antecipação da rescisão contratual quando do encerramento do novo procedimento licitatório.

A Taxa de Administração atualmente cobrada pela Sodexo é de 0% (zero por cento), e na pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Pessoas, restou comprovado que as demais empresas também apresentam Taxa de Administração de 0% (zero por cento).

Justifica-se, ainda, a formalização do aditivo em questão, o fato da empresa Sodexo Pass estar atendendo, de forma satisfatória, a todos os usuários dos referidos benefícios, além de cumprir com as demais obrigações previstas no Contrato.

A Gerência de Pessoas tem como base para definir os parâmetros da pretendida contratação, a quantidade de trabalhadores e estagiários, bem como o quantitativo de diárias de VR sobre Horas Extras, cujo valor estimado é R\$ 5.454.780,35 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para cobertura de 12 (doze) meses de contrato, incluindo 01 (um) adicional de Vale-Alimentação, para cobrir o mês de dezembro/2023, conforme planilha de cálculo anexa (documento nº 086496146).

Assim sendo, propõe-se a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, pelas razões acima mencionadas, para dar continuidade na prestação dos serviços imprescindíveis e essenciais aos empregados da SPObras, e, ainda, para dar cumprimento ao quanto estabelecido nas Cláusulas 5ª - Vale Alimentação e Cláusula 6ª - Vale-Refeição do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, vigente.

#### II - Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) autorizar a prorrogação do Contrato nº 0561830100 - SEI nº 7910.2017/0000747-1, por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 5.454.780,45 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), em caráter excepcional, nos termos do §4º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão de cláusula de antecipação de rescisão contratual.

b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, a Gerência de Licitações e Contratos e, ainda, a Gerência de Pessoas, adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria;

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 14/07/2023	SIGLA - DATA DAF – 14/07/23	PRD Nº	SIGLA - DATA DAF – 14/07/2023	SIGLA - DATA SJU – 17/07/2023
_____	_____	PRD DAF/GP nº	_____	_____
<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>		<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>

**RAUL GARCIA NETO****Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 19/07/2023, às 15:20.

**Eliana Mariano Franco****Secretário(a)**

Em 19/07/2023, às 15:48.

**RICARDO DE MENEZES DIAS****Superintendente**

Em 19/07/2023, às 15:49.

**Paulo Henrique Bispo Oliveira****Gerente**

Em 21/07/2023, às 16:34.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086744360** e o código CRC **57CA0613**.

---